COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20220155

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BRASIL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.208.992/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, Secretária Municipal, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e de outro lado a firma S C R DE AZEVEDO EI RELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.625.214/0001-65, estabelecida à TRAVESSA CINCO DE ABRIL 212, CENTRO, Bom Jesusdo Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SANDRA CLEI RIBEIRO DE AZEVEDO, residente na , Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 303.027.302-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDE A S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008624	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Marca.: BIC	CAIXA	23,00	20,400	469,20
010492	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85X100CM FOLHA. CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	1.000,00	2,000	2.000,00
010497	LAPIS PRETO Nº 02 - Marca.: CIS SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERAMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02MM DE ESPESSUR. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTES DIMENSOES: 175MMX07MM (COMPRIMENTO X DIÂETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO IMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50 UN	CAIXA	26,00	17,960	466,96
011433	PASTA FICHARIO - Marca.: POLICART	UNIDADE	330,00	12,700	4.191,00
012769	BOLAS DE VOLEI - Marca.: PENALT	UNIDADE	31,00	38,600	1.196,60
012845	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS - Marca.: CLEA ROLO QUE CONTÉM: COM NO MÍNIMO 125M	ROLO	482,00	4,900	2.361,80
013297	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: BIC	CAIXA	16,00	21,900	350,40
013298	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA VERMELHA - Marca.: B PONTA MEDIA COM FURO NA PARTE DO CORPO, EM CRISTAL TRANSPARENTE NA COR VERMELHA, COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTENIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	16,00	20,300	324,80
014506	COLA ISOPOR 90 GR CX 12 UND - Marca.: PIRA	CAIXA	22,00	30,550	672,10
014525	MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS CX 12 UNIDADES - Marca.: ACRILEX COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATOXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, PRODUTO NAO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATOXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	36,00	4,300	154,80
015921	CANETINHAS HIDROGRAFICAS CX COM 12 UNID CORES VIBRANTES - Marca.: VMP	CAIXA	18,00	5,200	93,60
017862	CARRINHOS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS - Marca.: PLAY CIS	UNIDADE	251,00	3,900	978,90
018302	FELTRO CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE COM ESPESSURA 2MM, ROLO COM 10MT X 45CM	ROLO	41,00	76,900	3.152,90
018307	ALFINETE PARA MAPA,METAL NIQUELADO, COM CABEÇA DE PLÁSTICO - Marca.: ACC REDONDO,10MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	CAIXA	22,00	4,300	94,60
021258	VAI VEM - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	56,00	24,670	1.381,52
024649	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS. - Marca.: MASTERP CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UNIDADE	45,00	9,000	405,00
024690	PENDRIVER 4 GB. - Marca.: MULTIL	UNIDADE	48,00	27,600	1.324,80
025463	BALÕES CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: FESTBALL	PACOTE	250,00	8,900	2.225,00
025470	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	91,00	6,100	555,10
025475	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 12 MATERIAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	61,00	9,000	549,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

025476	CAIXA CORRESPÔNDENCIA DUPLA EM POLIÉTILENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ - Marca.: DELLO CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES: 111X253X435	UNIDADE	75,00	28,400	2.130,00
025491	CLIPS DOURADOS, Nº 0/5, CAIXA PLASTICA COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	18,00	2,800	50,40
025493	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G - Marca.: ACC	CAIXA	18,00	7,400	133,20
025548	FITA DUPLA FACE 48MM X 50M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	40,00	6,800	272,00
025550	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	40,00	4,900	196,00
025551	FITA DUREX GRANDE (LARGO) 4,5CM X 20M - Marca.: EMBA	UNIDADE	242,00	3,400	822,80
025556	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLASTICA - Marca.: CIS GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMPOS 24/624/8, 24/10, 24/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	45,00	25,900	1.165,50
025558	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES - Marca.: CIS	CAIXA	55,00	4,500	247,50
025571	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G CAIXA COM 50 FOLHAS - Marca.: USAPEL	CAIXA	110,00	18,900	2.079,00
025572	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	1.700,00	0,800	1.360,00
025575	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO - Marca.: VMP DIMENSOES 66X96CM, GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS ED IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300,00	0,900	270,00
025576	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA - Marca.: REPORT PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	85,00	142,900	12.146,50
025577	PAPEL VERGÊ BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SISTEM	CAIXA	17,00	20,500	348,50
025581	PASTA SUSPENSA FEITA EM PAPEL KRAFT - Marca.: FRAMA PASTA SUSPENSA FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL. DIMENSÕES: 36X24CM.	UNIDADE	80,00	2,900	232,00
025583	PENDRIVE 8GB - Marca.: MULTIL	UNIDADE	33,00	28,900	953,70
025588	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 7,5 X 300MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40,00	31,000	1.240,00
025589	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO 11,3 X 30CM - Marca.: CIS	UNIDADE	24,00	36,400	873,60
025595	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 3 X 1,5M - Marca.: STALO	UNIDADE	6,00	299,300	1.795,80
025598	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE 7,5X300MM PARA PISTOLA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	430,00	0,800	344,00
025611	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: CIS TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER. "AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 19,0CM E COM 7,5".	UNIDADE	30,00	18,700	561,00
025613	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML - Marca.: KOALA	UNIDADE	141,00	7,400	1.043,40
025615	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS - Marca.: RADEX TINTA PARA MARCARDOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADTITIVOS, CORANTES E SOLVENTES. NÃO LAVÁVEL.	CAIXA	10,00	53,100	531,00
025794	PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLASTICO - Marca.: TILIBRA PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 25 PLASTICO, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	800,00	19,300	15.440,00
025795	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE	METRO	3.000,00	2,200	6.600,00
065156	ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR AZUL. DIMENSOES: 350X130 X245 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	90,00	4,500	405,00
065159	BORRACHA BRANCA, SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR E SCRITA A LAPIS - Marca.: MERCUR COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE OLEO MINERAL E ACELERADORES. MEDIDA: 34X24X08MM, COM O NOMME DO FABRICANTE E IMPRESSO NA BORRACHA CAIXA COM 24 UN	CAIXA	18,00	6,600	118,80
065163	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI - Marca.: VMP O GIZ DEVERA SER CONNFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERENTES, PIGMENTOS CORANTE NAO TIXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTENCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NROMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAO NORRA E NAO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIAMETRO: 9,5MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO.	CAIXA	26,00	4,100	106,60
065171	CLIPS Nº2/0 GALVANIZADOS, EMBALAGENS COM 500 G - Marca.: ACC	CAIXA	18,00	8,400	151,20
065192	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA, 13 CM - Marca.: CIS TAMANHO MINIMO 13 CM. CERTIFICADO DO IMETRO - SOMENTE 1º LINHA CAIXA COM 20 UN	CAIXA	8,00	40,900	327,20
065283	COLA BRANCA ESCOLAR, 40 G, LAVAVEL, NAO TOXICA. - Marca.: PIRA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA CISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SAO MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM AGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. E MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM E MUITO RÁPIDA ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15,00	10,300	154,50
065285	DUREX COLORIDO, CORES VARIADAS. POTE COM 72 UNIDADES . - Marca.: EMBALA	POTE	320,00	22,100	7.072,00
065286	JOGO DE MEMORIA DE 50 PEÇAS - Marca.: CIABRINK	JOGO	31,00	25,000	775,00
065288	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDA	CAIXA	28,00	36,500	1.022,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	DES - Marca.: FORONI MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR				
065289	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNI DADES - Marca.: FORONI	CAIXA	30,00	29,700	891,00
	MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR				
065290	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M - Marca.: FORONI	CAIXA	45,00	39,400	1.773,00
	CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 21X15 CM				
065332	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DIMENSOES/PESO: 2,9 X 01,2 X 0,06 CM. 4 GR - Marca.: MERCUR	PACOTE	26,00	11,600	301,60
	PRODUTO SEM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UN				
065557	BARBANTE NATURAL (FIO SISAL) BIODEGRADÁVEL NÃO OLEAD O, DIAMETRO 2,9 - Marca.: SISALTEC	UNIDADE	362,00	29,300	10.606,60
065566	CARRETILHA PARA COSTURA - Marca.: LASSANE	UNIDADE	23,00	6,200	142,60
065603	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOEST	UNIDADE	180,00	141,900	25.542,00
065604	BOLA DE ISOPOR 300MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOEST	UNIDADE	180,00	186,900	33.642,00
065638	JOGO DE DAMINÓ DE OSSO - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	22,00	32,100	706,20
065642	MALHA,LARGURA DE 1,50MT,100% ALGODÃO,ROLO DE 25METRO S, CORES VARIADAS - Marca.: COTEMIN	ROLO	10,00	380,000	3.800,00
065668	TECIDO 100% ALGODÃO CRU,ALGODÃO MACIO IDEAL PARA FAB RICAÇÃO DE BONECAS DE PANO. - Marca.: COTEMIN	METRO	191,00	17,000	3.247,00
065673	TECIDO DE OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Marca. : COTEMIN	ROLO	26,00	119,700	3.112,20
	LARGURA:1,50MTS,ROLO COM 25 METROS,SENDO NAS CORES VARIADAS				
065675	VERNIZ A BASE DE ÁGUA,EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: TEKBOND	LITRO	62,00	60,100	3.726,20
065676	VERNIZ SPRAY - Marca.: TEKBOND	UNIDADE	200,00	33,500	6.700,00
	ESPECIAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ACABAMENTO BRILHANTE,LATA 210 GRAMAS.				
065684	ARAME GALVANIZADO,ROLO COM 100 METROS NOS TAMANHOS N º12 E 16 - Marca.: MORLAN	ROLO	18,00	490,000	8.820,00
	01 ROLO DE CADA NÚMERO				
065691	COLA PANO, EMBALAGEM DE 500G - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	61,00	30,800	1.878,80
	COMPOSIÇÃO:RESINA ACRÍLICA,ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTES E ESPESSANTES.SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. SECAGEM AO AR.				
065702	LÃ 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 85% POLIESTER E 15% POLIAM IDA - Marca.: MOLLET	ROLO	701,00	12,100	8.482,10
	CONTÉM 210M O ROLO, NAS CORES VARIADAS				
065711	PINCEL CHATO BIFURCADO, PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL - Ma rca.: KIT	UNIDADE	60,00	2,800	168,00
	CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA,Nº10				
065715	PINCEL TRINCHA, CABO CURTO - Marca.: CONDOR COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIROLA ESTANHADA ,Nº006-1.1/2"	UNIDADE	60,00	20,400	1.224,00
065716	PINCEL TRIPLA CARGA Nº08 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	70,00	18,000	1.260,00
	CABO MÉDIO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIROLA:ALUMÍNIO				
080501	LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM TUBOS PLAS TICOS - Marca.: VMP	CAIXA	16,00	36,900	590,40
	DE VINIL E VIDROS PRETO CX COM 12 UNIDADES				
				VALOR GLOBAL R$	200.529,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 200.529,98 (duzentos mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1616.081220137.2.098 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 65.369,93, Exercício 2022 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.792,75, Exercício 2022 Atividade 1616.082430137.2.108 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.443,47, Exercício 2022 Atividade 1616.082440137.2.114 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 33.353,65, Exercício 2022 Atividade 1616.082430137.2.104 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.810,23, Exercício 2022 Atividade 1616.082440137.2.112 Manutenção do Prog. Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada - IGD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.759,95 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 25 de Agosto de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
Dados: 2022.08.25 10:21:34 -03'00'

MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
Dados: 2022.08.25 09:43:43 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
CNPJ(MF) 14.208.992/0001-51
CONTRATANTE

S C R DE AZEVEDO EIRELI:08625214000165
Assinado de forma digital por S C R DE AZEVEDO EIRELI:08625214000165
Dados: 2022.08.25 16:25:59 -03'00'

S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME
CNPJ 08.625.214/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____